

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo nº: PR 00350-01/2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho o processo PR 00350-01/2021 em nome de LUCIANA MELO DE JESUS, para assinatura da Licença Prévia – LP Nº 011/2022/DLGA, com análise técnica através do Parecer Técnico– Nº 00060-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade de Agropecuária em área de 302,50 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.


Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2022.



Wagner Severo Nogueira
Diretor DLGA

*Inserir no
o despacho.*



Luciana Já
17
02
2022

1980

RESOLUTION

Process No. 17-00000

General Provisions

As a condition of the

of LUBIANA, MELO, DE

DE LUBIANA, MELO, DE

DE LUBIANA, MELO, DE

DE LUBIANA, MELO, DE

As a condition of the

of LUBIANA, MELO, DE

DE LUBIANA, MELO, DE

DE LUBIANA, MELO, DE

DE LUBIANA, MELO, DE

As a condition of the

of LUBIANA, MELO, DE

DE LUBIANA, MELO, DE

DE LUBIANA, MELO, DE

DE LUBIANA, MELO, DE

DE LUBIANA, MELO, DE

As a condition of the

1980

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.

Handwritten notes and signatures in the bottom center.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 011/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00350-01/2021**, Parecer Técnico N.º **PAR-00060-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: LUCIANA MELO DE JESUS
CPF/CNPJ: 827.673.432-49
ENDEREÇO: RUA CUSTÓDIO DE ANDRADE DE ANDRADE, N580, BAIRRO ASA BRANCA
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO LAVOURA E PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 302,50 HECTARES.

Endereço do Empreendimento:
FAZENDA BELA VISTA, ZONA RURAL, GLEBA - CARACARAÍ - IRACEMA/RR.

VALIDADE: 17/02/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

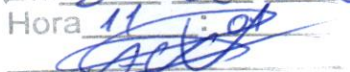
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/02/2022


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

FEMARH-RR / DLA
Em 25/02/2022
Hora 11:04




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”




CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: Lat.: 02°03'42,27" Longitude: Lon.: -61°47'28,20"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00350-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00060-01/2022** 

VALOR DA TAXA: 1895,48

VISTORIA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Emanuel Pires CREA:1300641886